



LEI Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**CONCEDE REAJUSTE NA CARREIRA
DOS SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE PROFESSOR E APOIO
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) na carreira dos profissionais do Magistério do Município, compreendidos os ocupantes dos cargos de professor de Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) na carreira dos Profissionais do Apoio Administrativo do quadro de pessoal permanente da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - O reajuste concedido nos artigos 1º e 2º desta Lei terá efeito a partir do dia 01 de maio de 2020, data base do reajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 28 de abril de 2020.


JEFFERSON TORRES BARRETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.


WILSON BARBOSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração